



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 906, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 956, de 03 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais), assim classificados:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0020.0020 – Aquisição de Veículo

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..(713).....R\$ 58.000,00

12.361.0047.1061 – Aquis. Onibus PAR 201803171-4

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..(795).....R\$ 5.900,00

Total.....R\$ 63.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

I – Os rendimentos auferidos da aplicação financeira referente recurso recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para aquisição de um ônibus escolar ORE1, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);

II – O valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), do superávit financeiro apurado no exercício de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 24 de Março de 2020.

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral

da Administração